

Constituinte

SEGUNDO TURNO

Carta será revista em 1993, junto com plebiscito sobre o regime político

por Adriana Vera e Silva de Brasília

A nova Constituição será revista daqui a cinco anos, como foi aprovado ontem em segundo turno pela Assembleia Nacional Constituinte. O ano previsto para a revisão constitucional, 1993, será também o da realização de dois plebiscitos — já marcados para o dia 7 de setembro —, para que o eleitorado se defina entre os sistemas presidencialista e parlamentarista de governo e o plebiscito de manutenção da República ou a volta à monarquia.

O plenário rejeitou na sessão de ontem à tarde as quatro emendas que pretendiam suprimir a realização do plebiscito em que os eleitores vão decidir se o Brasil será uma monarquia constitucional. Elas obtiveram 67 votos favoráveis, 344 contrários e 3 abstenções. O plebiscito sobre a monarquia foi incluído nas Disposições Transitórias da nova Carta — a parte do texto constitucional referente a temas de pertinência temporária — através de uma emenda popular.

A regulamentação das normas para o plebiscito de 1993 será feita pelo Tribunal Superior Eleitoral depois de promulgada a nova Constituição, que garante a gratuidade na livre divulgação de parlamentarismo, presidencialismo, monarquia e república através dos meios de comunicação de massa ligados ao serviço público.

Os membros do Congresso Nacional, por maioria absoluta, vão decidir se a nova Carta precisa receber emendas e correções. A revisão constitucional será feita uma única vez.

Sangue não poderá ser comercializado no País

por Itamar Garcez de Brasília

A comercialização de sangue está proibida no Brasil, de acordo com decisão da Constituinte, ontem. Ao mesmo tempo, o artigo que determinou a proibição garantiu que "a lei facilitará a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento". Caberá à lei ordinária definir, por exemplo, a utilização de órgãos de cadáveres.

Os debates em torno de uma emenda supressiva revelaram a divergência sobre o alcance da medida. "Mais de 100 mil laboratórios de análises clínicas no Brasil vão ficar sem reagentes", argumentou o deputado Alcení Guerra (PFL-PR), que foi contrário ao texto aprovado. Jofran Frejat (PFL-DF), secretário de Saúde do Distrito Federal, também foi contrário ao dispositivo, alegando que o Brasil precisa dos laboratórios para alcançar a auto-suficiência na fabricação de reagentes de albumina humana (onde a carência nacional é de 450 mil frascos por ano).

Um acordo dos líderes de todos os partidos levou à supressão pelo plenário do artigo 4 das Disposições Transitórias, que instituiu a criação da chamada "comissão de transição". Ela teria por finalidade adaptar o Congresso e o presidente da República ao sistema parlamentarista. Como na parte permanente da nova Constituição está estabelecido o presidencialismo, houve consenso em que a comissão perdeu seu sentido.

ANISTIA

Ficou mantido o artigo das Disposições Transitórias que concede a anistia aos cassados por motivos políticos a partir de 1946 e até a data da promulgação da nova Constituição.

Os anistiados têm direito às promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem na ativa, mas não poderão receber remuneração financeira em caráter retroativo, ou seja, o período entre a cassação e a promulgação da nova Carta não conta para o pagamento dos devidos benefícios.

Dois emendas que dariam retroatividade à anistia foram rejeitadas por terem obtido apenas 57 votos favoráveis, enquanto 345 constituintes votaram contra para manter a anistia conforme havia sido aprovada no primeiro turno da assembleia.

A nova Constituição garante a anistia aos servidores civis e militares, aos trabalhadores do setor privado e aos dirigentes sindicais que tenham sido punidos, demitidos ou compelidos a se afastar de seu emprego por motivos exclusivamente políticos.

Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), líder do governo, subiu duas vezes à tribuna para defender o parágrafo 4º do artigo 204. Para ele, os hemofílicos são as principais vítimas da AIDS, devido às transfusões com sangue contaminado, e não querem a comercialização. Contra o argumento de que a medida é estatizante, o deputado baiano afirmou que nenhum dos laboratórios de análises clínicas brasileiros deixará de funcionar, já que os trabalhos necessários ao processamento do sangue continuarão sendo cobrados. Com a disposição aprovada, os hospitais que possuem bancos de sangue poderão mantê-los, desde que ele não seja vendido.

BANCOS DE SANGUE — O ministro da Saúde, Borges da Silva, disse ontem que a proibição da comercialização de sangue e hemoderivados, aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte, não significa a estatização dos bancos de sangue. Segundo ele, o INAMPS continuará realizando convênios com as entidades privadas ligadas ao setor, informou a Radiobrás.

Plenário confirma o tabelamento das taxas de juro em 12%

por Marcos Magalhães de Brasília

Nenhuma instituição financeira poderá, a partir da promulgação da nova Constituição, cobrar taxas de juro reais acima de 12% ao ano. Quem o fizer estará sujeito às penas da lei, por ter cometido crime de usura.

O teto de 12% inclui "comissões e quaisquer outras remunerações diretas ou indiretamente referidas à concessão de crédito".

Essa decisão foi ratificada ontem à noite pela Assembleia Nacional Constituinte, encerrando um longo período de controvérsias inaugurado logo após a aprovação do limite aos juros bancários, no primeiro turno de votações. Durante esse intervalo, o parágrafo 3º do artigo 197 do projeto, incluído no texto mediante uma emenda do deputado

Fernando Gasparian (PMDB-SP), foi inserido diversas vezes em listas de temas negociáveis pelas principais lideranças da Assembleia.

Nas votações de ontem, dois destaques foram apresentados para excluir a limitação dos juros da futura Constituição. O primeiro foi do deputado Paulo Macarini (PMDB-SC), que remetia à lei ordinária a questão, mas ressaltava, nas disposições transitórias, a vigência da taxa de 12% enquanto a legislação complementar não fosse aprovada. O outro destaque foi apresentado pelo deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS), que simplesmente remetia a limitação dos juros para a lei.

Encaminhado favoravelmente pelas lideranças do PMDB, PC do B, PDT, PT, PSB e PCB, o destaque de

Macarini contou com 264 votos favoráveis apenas 16 a menos do que o necessário para a sua aprovação — e 198 contrários, além de 9 abstenções.

O destaque de Ponte foi, ao contrário, apoiado pelas lideranças do PFL, PDS, PTB e PDC. Não passou, então, de 241 votos favoráveis, enquanto 233 foram contrários e 7 constituintes se abstiveram. Nesse caso, o fim da limitação dos juros ficou por 39 votos. Ao optar por fechar questão acerca do destaque de Ponte, os partidos que o apoiaram deixaram de aprovar o texto proposto por Macarini, que, embora mais moderado, ainda assim remetia a questão para a legislação ordinária.

Durante quase uma hora, antes das votações, os constituintes dos dois lados repetiram os argumentos que vinham utilizando des-

de que a proposta foi aprovada, no primeiro turno. O deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ), ex-ministro da Fazenda, que retirou sua emenda supressiva para apoiar o destaque de Ponte, afirmou que o dispositivo atrapalharia o bom andamento da economia.

"Se engessamos na Constituição qualquer instrumento de política fiscal ou monetária, estaremos impedindo que qualquer governo, seja ele liberal ou socialista, possa exercer a sua política econômica", avisou Dornelles. Pesou mais entre os parlamentares, no entanto, a opinião do autor da ideia, Fernando Gasparian. "Os brasileiros não podem continuar sendo espoliados pelas taxas de juro mais altas do mundo", conclamou o deputado.

O parágrafo 1º do artigo 240 define que "pelo menos 40% dos recursos serão aplicados em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social". Foi preservado no texto do primeiro turno o dispositivo que pune as empresas que pratiquem a rotatividade de funcionários acima da média de rotatividade do setor. As penalidades serão definidas por lei ordinária.

A Constituinte ampliou ontem as aplicações dos recursos angariados com as vendas de propriedades expropriadas por manterem culturas ilegais de plantas psicotrópicas. Os confiscos

Recursos do PIS/Pasep serão usados para o seguro-desemprego

por Itamar Garcez de Brasília

Os recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) serão destinados, agora, ao seguro-desemprego, além dos abonos anuais, já concedidos aos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos. Não será mais possível sacar o saldo individual na ocasião do casamento. Ficam preservadas, porém, as situações previstas em lei, como morte e invalidez.

O parágrafo 1º do artigo 240 define que "pelo menos 40% dos recursos serão aplicados em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social". Foi preservado no texto do primeiro turno o dispositivo que pune as empresas que pratiquem a rotatividade de funcionários acima da média de rotatividade do setor. As penalidades serão definidas por lei ordinária.

A Constituinte ampliou ontem as aplicações dos recursos angariados com as vendas de propriedades expropriadas por manterem culturas ilegais de plantas psicotrópicas. Os confiscos

serão destinados em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e ao aperfeiçoamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão ao crime de tráfico destas substâncias".

A gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais terá uma exceção prevista em lei, conforme o artigo 242 aprovado ontem. O Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, ficará mantido sob administração federal, conforme o parágrafo único desse artigo.

Depois de promulgada a Constituição, lei ordinária deverá regulamentar a adaptação de logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transportes coletivos atualmente existentes para garantir o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

O último artigo do texto permanente da Constituição, o 245, foi votado ontem.

Segundo o dispositivo, a lei regulamentará as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso. Isso não livrará o autor do ilícito das penalidades legais.

Mantidos os 5 anos para Sarney

por Marcos Magalhães de Brasília

O mandato do presidente José Sarney será mesmo de cinco anos. Foram retirados ontem, por seus autores, os destaques que pretendiam suprimir ou alterar o artigo 5 das Disposições Transitórias da nova Constituição, onde se estabelece que o mandato do atual presidente termina no dia 15 de março de 1990.

A emenda do deputado Pimenta da Veiga (PSDB-MG), destacada pelo deputado Róbson Marinho

(PSDB-SP), previa a supressão pura e simples do artigo.

O destaque do deputado Haroldo Lima (PC do B-BA), por sua vez, visava excluir os anos — 1990 e 1989 — referentes às datas do término do mandato de Sarney e da posse de seu sucessor.

Mantido o pleito para o ano que vem, os constituintes procuraram sanar outro problema: a falta de tempo para preparar as normas que regularão a eleição para presidente da República. Segundo o arti-

go 16 do texto permanente, a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano depois de sua promulgação. Como restam apenas dois meses e meio para 15 de novembro, não haveria o intervalo necessário para a elaboração das regras para o pleito de 1989.

Por isso, o deputado Fernando Lyra (PDT-PE) apresentou um destaque que isentava as próximas eleições presidenciais da obrigatoriedade prevista no artigo 16. O texto foi aprovado por 420 votos,

contra nove e 11 abstenções, após um acordo entre todas as lideranças.

Também foi aprovado por ampla maioria — 417 votos a favor, 8 contra e 5 abstenções — o texto de um acordo interpartidário que altera o artigo 6 das Disposições Transitórias. A partir da nova redação, tanto os senadores (como não estava previsto) quanto os deputados federais que, eleitos vice-prefeitos, forem convocados a exercer a função de prefeito, não perderão os seus mandatos parlamentares.

Sindicalista amplia estabilidade

por Adriana Vera e Silva de Brasília

Os trabalhadores eleitos para representantes de comissões internas de prevenção de acidentes têm estabilidade garantida desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. Esse foi um dos vários tópicos das disposições transitórias da nova Constituição aprovado em segundo turno na sessão de ontem à noite, da Assembleia Constituinte encerrada às 23 horas.

A votação chegou até o último artigo das disposições transitórias, mas foram adiados para as sessões de hoje muitos pontos polêmicos como a anistia fiscal e de correção monetária para as dívidas contraídas por micros e pequenos empresários e médios proprietários rurais durante o Plano Cruzado.

Em relação à estabilidade dos trabalhadores, o artigo 11 das disposições transitórias define as proteções a que os empregados têm direito enquanto não for elaborada a legislação ordinária referente à proibição da demissão arbitrária ou sem justa causa, já constante da nova Carta.

Entre essas proteções está a proibição da demissão das gestantes, desde a confirmação da gravi-

dez até cinco meses após o parto.

A maioria dos tópicos das disposições transitórias analisada pelo plenário na sessão de ontem ficou mantida na forma como havia sido aprovada no primeiro turno da Constituinte. Entre os dispositivos que ficaram sem alterações estão:

- O prazo de um ano, a contar da promulgação da nova Carta, para que as Assembleias Legislativas estaduais e as Constituições estaduais, e o prazo de seis meses, depois de promulgadas as Constituições estaduais, para que as Câmaras de Vereadores votem a Lei Orgânica dos seus municípios.
- Dentro de noventa dias a contar da promulgação da nova Constituição será criada uma comissão de estudos territoriais para estudar a formação de novos territórios e estados.
- É criado o Estado de Tocantins. Os territórios federais de Roraima e Amapá são transformados em estados e o Território de Fernando de Noronha volta a fazer parte do Estado de Pernambuco.
- As demarcações de fronteiras dos municípios e estados deverão ser resolvidas por eles próprios no prazo de três anos após a promulgação da Constituição. Se até esta data os litígios não estiverem definidos, caberá ao Estado de-

cidir as questões de fronteiras;

- O Congresso Nacional tem prazo de um ano, também a partir da promulgação da nova Carta, para analisar os atos e fatos geradores da dívida externa brasileira. Esse estudo será feito por uma comissão mista, que terá a força legal de uma comissão parlamentar de inquérito. Apurada qualquer irregularidade, o Congresso poderá propor ao Executivo sua supressão.
- O prazo para que entre em vigor a reforma tributária instituída pela nova Carta é de cinco meses após sua promulgação, mas a reforma não poderá ser instituída antes de 1º de janeiro do próximo ano;
- Fica mantida a Zona Franca de Manaus como área livre de comércio, de exportação e importação e de incentivos fiscais pelo prazo de 25 anos a contar da promulgação da Constituição.
- Os incentivos fiscais hoje em vigor serão revistos pelos poderes executivos municipais, estaduais e federais, que podem propor aos respectivos poderes legislativos as medidas cabíveis.
- As concessões para a pesquisa e exploração de recursos minerais serão cassadas pelo governo federal se os trabalhos de pesquisa ou de lavra não ti-

verem sido iniciados dentro de um ano depois da promulgação da Constituição. Ficou para hoje a votação do prazo estabelecido para as empresas exploradoras de recursos minerais se nacionalizarem.

- O Congresso Nacional tem prazo de três anos para analisar as vendas e concessões de terras públicas com áreas superiores a 3 mil hectares realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.
- Será criado, conforme estabelecer uma lei competente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) nos moldes da legislação relativa ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac).
- É criada uma comissão para comemorar o centenário da Proclamação da República e da promulgação da primeira Constituição republicana do País. Essa comissão tem autonomia para se subdividir em quantas subcomissões considerar necessário. Ela será composta por nove membros, três do Poder Judiciário, três do Legislativo e três do Executivo.
- A nova Constituição será distribuída gratuitamente nos sindicatos, quartéis, igrejas e outras instituições comunitárias.

Magistério da rede privada se aposentará aos 25 anos

por Itamar Garcez de Brasília

Os professores da rede privada de ensino, de todos os níveis, conseguiram ontem a manutenção do direito de aposentadoria aos 30 anos para o homem, e aos 25 anos para a mulher, "por efetivo exercício de função de magistério", conforme o texto constitucional. O inciso III do artigo 207, originalmente limitava esse benefício ao magistério de primeiro e segundo grau. A emenda supressiva foi a que obteve o maior número de destaques nas votações do segundo turno da Constituinte, apresentada por 37 parlamentares.

Com a aprovação das

emendas, os constituintes deram aos professores da rede privada o mesmo direito obtido pelos da rede pública, já garantido pela Constituição. A aprovação foi favorecida por uma fúta de emendas e obteve 370 votos favoráveis contra 8 pela rejeição e 9 abstenções. Enquanto o deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS) considerou a medida "eleitoreira", o deputado e professor Hermes Zanetti (PMDB-RS) argumentou que o dispositivo era uma "justa reivindicação dos professores particulares". Na hipótese da rejeição, ficariam excluídos do benefício professores do ensino pré-escolar, fundações e universidades privadas.

Rejeitada a autonomia de Fernando de Noronha

por Itamar Garcez de Brasília

Um grupo de manifestantes com cerca de quarenta pessoas provocou a interrupção da sessão de ontem da Constituinte durante quatro minutos. Eles reagiram aos gritos e choraram contra a rejeição da emenda que tentava garantir a autonomia do Território de Fernando de Noronha em relação ao Estado de Pernambuco. A proposta apro-

vada devolve a ilha ao domínio administrativo daquele estado nordestino.

Embora pequeno, o grupo atraiu a atenção de todos os constituintes, interrompendo a sessão, por volta das 21 horas. "A ilha não foi consultada", gritavam os manifestantes, que choravam bastante, enquanto deixavam o plenário, acompanhados de perto pela segurança.